



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade Nº 06/2024-10, com fulcro no inciso III, alínea “f” do art.74 da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 10/2024

Objeto: Contratação referente à despesa de 10 (dez) taxas de inscrições para 10 vereadores participarem do Congresso UVB 60 ANOS, promovido pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil.

Decisão: Autorização para contratação do objeto por Inexigibilidade.

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, email: financeiro@plenariasl.com.br, sediado(a) na Rua Júlio de Castilhos, nº 1233, sl 403, Centro – Encantado/RS, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO REFERENTE À DESPESA DE 10 (DEZ) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA 10 VEREADORES PARTICIPAREM DO CONGRESSO UVB 60 ANOS, PROMOVIDO PELA PLENÁRIA ASSESSORIA EM PARCERIA COM A UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pelo valor total de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada no Sistema Integrado de Contratações. A solicitação de contratação foi submetida ao Setor Licitação, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)**, bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00**;
4. Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 19 de novembro de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA